



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 132/2024

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 36/2024.

**Objeto:** aquisição de um TRATOR AGRÍCOLA, modelo SOLIS 26, com potência de 24CV, tração 4X4, motor com 3 cilindros, válvula de comando direcional, pneu standart-agricola dianteiro 6-12(R1) e traseiro 8,3-20(R1), 1.318 cilindradas, rotação RPM 2.500, nº de marchas 9F-9R, capacidade de levante hidráulico de 600kg, tanque de combustível capacidade de 22L

O **Prefeito Municipal de Frederico Westphalen**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 165, I, *letra d* da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos, nos termos das s 473 e 346 do STF;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da isonomia e da economicidade, busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos e/ou mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

CONSIDERANDO a recomendação da Pregoeira;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal atendendo os princípios nele elencados e principalmente ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos;

**DECIDE,**

**ANULAR**, o procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2024, nos termos acima descritos

**Publique-se.**

Frederico Westphalen/RS, 23 de agosto de 2024,

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal

**FONE 55 3744-5050**

**Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000**

**www.fredericowestphalen.rs.gov.br**